



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 248/2020

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária e altera o imóvel caucionado para garantia da iluminação pública do loteamento denominado "**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 51, da Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2020/06/6448, que atualmente conta com o total de 67 folhas, protocolado por "**VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com sede na Rua Piratininga nº 359, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.728.823/0001-78, solicitando a alteração do imóvel caucionado do loteamento denominado "**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto nº 332, de 19 de dezembro de 2013 que "Aprova o loteamento denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 264, de 13 de novembro de 2018 que liberou parte dos imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento denominado "**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**";

CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 03 de julho de 2017, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, foram aprovados, concluídos e encontravam-se em funcionamento dentro das normas técnica da concessionária;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência 883130/2017, gerado em 01 de agosto de 2017, relatando o furto de cabos da rede de energia elétrica, placas de sinalização e mudas de árvores do loteamento “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”;

CONSIDERANDO que a Copel responsabilizou-se pela reinstalação da rede de energia elétrica (DPONRO /VPOUMU- 716/2020);

CONSIDERANDO que a loteadora responsabilizou-se documentalmente pela realocação dos componentes da rede de iluminação pública após a instalação da rede de energia elétrica pela Copel;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 1.301/2020 e 1.589/2020, expedidas em 03 e agosto de 2020 e 26 de agosto de 2020, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados os imóveis caucionados em garantia das obras e serviços de infraestrutura da rede de energia elétrica e iluminação pública do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, constituídos pelas datas nº 01 a 24 da quadra nº 27, nos termos do artigo 3º, dos Decretos nº 332/2013, 301/2015, 082/2016 e 231/2017.

Art. 2º Para fins de garantia das obras e serviços de infraestrutura da iluminação pública do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, a loteadora cauciona por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado **JARDIM IMÉRIO DO SOL II**, com área de 913,44m², situado na cidade de Umuarama/PR, objeto da matrícula nº 61.528, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º As despesas com escrituras públicas e respectivos registros ou averbações referentes às áreas descaucionadas e à nova área caucionada, correrão por conta da empresa loteadora.

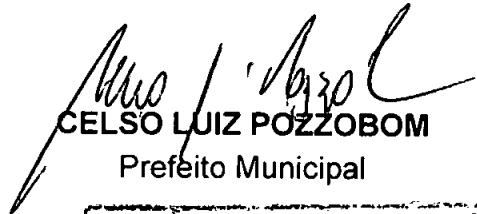
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




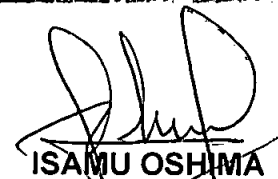


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração


ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16/12/2020 DE N.º 12.033
UMUARAMA, 16/12/2020
Imoni Lucas
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02/11/2020
DE N.º 11.945
UMUARAMA, 02/11/2020
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS